

CONTRATO Nº 2610001-2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 13.304.304/0001-94, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEFFERSON PATRICK DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 710.535.302-34, residente na PASSAGEM CAIÇARA, e do outro lado W. G. RODRIGUES EIRELI, CNPJ 24.712.494/0001-03, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, São Sebastião da Boa Vista-PA, CEP 68820-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). WALDINALDO GOMES RODRIGUES, residente na , São Sebastião da Boa Vista-PA, portador do(a) CPF 784.184.372-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 26 de Outubro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 532.821,96 (quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0501.123610004.2.063 Manut. Prog. Apoio Transporte Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 216.010,08, Exercício 2021 Atividade 0501.123610004.2.068 Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar - Estadual, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 316.811,88, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, 26 de Outubro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 13.304.304/0001-94
CONTRATANTE

W. G. RODRIGUES EIRELI
CNPJ 24.712.494/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610001-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : W. G. RODRIGUES EIRELI

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
011867	E-EMANOEL/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(ILHA PEREMA)+RIO PRACUUBA GRANDE (ILHA BALA VENTO)+RIO PRACUUBA GRANDE (VILA SÃO MIGUEL)+ RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA (TARDE) (30 ALUNOS)	792,0000 QUILOMETR	6,000	4.752,00
011869	E-EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ALTO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO) + RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE SÃO PAULO) + RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA (TARDE) (29 ALUNOS)	924,0000 QUILOMETR	6,000	5.544,00
011870	E-EMANOEL/ PERCURSO: RIO GUAJARÁ + FURO DO MATO GROSSO + RIO PRACUUBA ATÉ À ESCO (TARDE) (33 ALUNOS).	1.584,0000 QUILOMETR	6,000	9.504,00
011872	E-EMANOEL/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(MÉDIO)ATÉ à ESCOLA(TARDE)(30 ALUNOS)	1.056,0000 QUILOMETR	6,000	6.336,00
011874	E-EMANOEL/PERCURSO: FURO CARIÁ+RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ à ESCOLA(TARDE)(25ALUNOS)	792,0000 QUILOMETR	6,000	4.752,00
011875	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REGIÃO DO LIMÃO ATÉ À ESCOLA (TARDE) (27 ALUNOS)	1.320,0000 QUILOMETR	6,000	7.920,00
011879	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRADE(REG.DO JUPATITUB ATÉ à ESCOLA (TARDE) (06 ALUNOS).	660,0000 QUILOMETR	5,820	3.841,20
011881	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REG.DA ESTANCIA ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)(25 ALUNOS)	2.508,0000 QUILOMETR	6,000	15.048,00
011883	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIG/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REG.DO LIMÃO)ATÉ A E MANHÃ)(35 ALUNOS)	1.320,0000 QUILOMETR	6,000	7.920,00
011885	E-VEREADOR ENGRACIO / OS INTELIGENTES / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (Região do Professor João/ estância) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (25 ALUNOS)	2.508,0000 QUILOMETR	6,000	15.048,00
011886	E-SÃO FÉLIX/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: PORTO ALEGRE E ILHINHA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (22 ALUNOS)	792,0000 QUILOMETR	6,000	4.752,00
011889	E-SÃO FÉLIX/PERCURSO:FURO PAU DE ROSA(LOCAL.ESTANCIA)ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)32ALUNOS	1.584,0000 QUILOMETR	6,000	9.504,00
011891	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO RIO FLEXAL / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (19 ALUNOS)	1.848,0000 QUILOMETR	6,000	11.088,00
011894	E-JOÃO XXIII/PERCURSO:REGIÃO DO FUROVILELAZINHO/CIDADE(SSBV)(MANHÃ)(32 ALUNOS)	2.112,0000 QUILOMETR	6,000	12.672,00
011897	E-JOÃO XXIII/PERCURSO:REGIÃO DO RIO TUCUPI(REG.DO POTE)/CIDADE(SSBV)(MANHÃ)31ALU	1.452,0000 QUILOMETR	6,000	8.712,00
011899	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: REGIÃO DO MARITUBINHA + RIO PRACUUBA+ RIO BOA VISTA (ILHA DO PAULO/ ILHA DAS POMBAS) + RIO JAPUÇUA+ BEIRADÃO DO SANTO ANTONIO / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (30 ALUNOS)	2.640,0000 QUILOMETR	6,000	15.840,00
011901	E-JOÃO XXIII/PERCURSO:REGIÃO DO RIO FLEXAL+RIO JURUAÇU+RIO MUMUNA/CIDADE(SSBV) (MANHÃ) (34 ALUNOS)	2.772,0000 QUILOMETR	6,000	16.632,00
011903	E-JOÃO XXIII/PERCURSO:RIO PACUJUTA(REG.DA ESC.MESTRE JUSTINIANO)/CIDADE(SSBV)	1.716,0000 QUILOMETR	5,850	10.038,60

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610001-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : W. G. RODRIGUES EIRELI

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
011904	(MANHÃ)(13 ALUNOS) E-JOÃO XXIII / PERCURSO:RIO PACUJUTA (ALTO) / CIDADE (SSBV) (MANHÃ)(16 ALUNOS).	2.112,0000 QUILOMETR	5,980	12.629,76
011905	E-JOÃO XXIII/PERCURSO:RIO PACUJUTA+FURO GRANDE/CIDADE(SSBV)(MANHÃ)(20 ALUNOS)	2.376,0000 QUILOMETR	6,000	14.256,00
011906	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO CAETE / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (29 ALUNOS)	1.716,0000 QUILOMETR	6,000	10.296,00
011907	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE (REGIÃO DO MALOCÃO) / CIDADE (SSBV)	2.244,0000 QUILOMETR	6,000	13.464,00
011908	(MANHÃ) (28 ALUNOS) E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PARÁ(ILHA PAQUETA/REGIÃO DO SANCLER)/CIDADE(SSBV)	924,0000 QUILOMETR	5,980	5.525,52
011909	(MANHÃ) (16 ALUNOS) E-JOÃO XXIII/PERCURSO: RIO PARÁ(ILHA PAQUETÁ/REG.DA MADRE OLIVEIRA)/CIDADE(SSBV)	1.056,0000 QUILOMETR	5,800	6.124,80
011910	(MANHÃ) (09 ALUNOS) E-JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO VILELA / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (28 ALUNOS)	1.452,0000 QUILOMETR	6,000	8.712,00
011912	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO PORTILHO (ALTOS)/CIDADE(SSBV)(MANHÃ)(07 ALUNOS)	660,0000 QUILOMETR	5,800	3.828,00
011913	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO TUCUPIZINHO / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (15 ALUNOS)	2.244,0000 QUILOMETR	6,000	13.464,00
011915	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO PRACUUBA MIRI / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (17 ALUNOS)	1.980,0000 QUILOMETR	6,000	11.880,00
011917	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: RIO CHAVES / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (41 ALUNOS)	1.584,0000 QUILOMETR	6,000	9.504,00
011921	E-JOÃO XXIII / PERCURSO: FURO GRANDE(PRACUUBA MIRI)/CIDADE(SSBV)(MANHÃ)(30ALUNOS)	1.716,0000 QUILOMETR	6,000	10.296,00
011922	E-ANCHIETA/ PERCURSO: RIO BOA VISTA (ILHA COROCA) CIDADE (SSBV) (MANHÃ)(20ALUNOS)	660,0000 QUILOMETR	6,000	3.960,00
011924	E-ANCHIETA/ PERCURSO: RIO PARA (ILHA PAQUETA REGIÃO DO SANCLER) / CIDADE (SSBV)	792,0000 QUILOMETR	6,000	4.752,00
011925	(MANHÃ) (20 ALUNOS) E-MAGALHÃES BARATA/ PERCURSO: RIO TUCUPI GRANDE + RIO BOA VISTA /CIDADE (SSBV)	1.452,0000 QUILOMETR	6,000	8.712,00
011927	E-Nº SRº DE LOURDES / PERCURSO: FURO SANTO ANTÔNIO / CIDADE (SSBV)	528,0000 QUILOMETR	6,000	3.168,00
011928	(MANHÃ) (20 ALUNOS) E-CANTINHO DO AMOR / PERCURSO: FURO LARANJA / CIDADE (SSBV)	660,0000 QUILOMETR	6,000	3.960,00
011929	(MANHÃ) (20 ALUNOS) E-ODINAMAR/ PERCURSO : FURO JAÇUANA / CIDADE (SSBV) (MANHÃ) (20 ALUNOS)	396,0000 QUILOMETR	6,000	2.376,00
012031	E-EMANOEL / PERCURSO:FURO TIRIRICA+RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)15ALUN	528,0000 QUILOMETR	5,980	3.157,44
012032	E-EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUÚBA GRANDE (ALTO/ REGIÃO DO BARREIRO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DA PESCADA) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO CACA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (33 ALUNOS).	1.320,0000 QUILOMETR	6,000	7.920,00
012033	E-EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (MÉDIO) + RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO LIMÃO E SÃO JOAQUIM) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (16 ALUNOS).	924,0000 QUILOMETR	6,000	5.544,00
012034	E-EMANOEL/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE SÃO	792,0000 QUILOMETR	6,000	4.752,00

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610001-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : W. G. RODRIGUES EIRELI

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
	JOAQUIM) + RIO CARIÁ (FRENTE) + RIO PRACUUBA GRANDE(COMUNIDADE SÃO PAULO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ)(29 ALUNOS)			
012035	E-EMANOEL / PERCURSO:FURO TIRIRICA+RIO PRACUUBA GRANDE ATÉ À ESCOLA(TARDE) (10 ALUNOS)	528,0000 QUILOMETR	5,850	3.088,80
012036	E-DUQUE DE CAXIAS / PERCURSO: RIO CARIÁ (ALTO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (26 ALUNOS)	792,0000 QUILOMETR	6,000	4.752,00
012037	E-DUQUE DE CAXIAS / PERCURSO: RIO CARIÁ (MÉDIO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (27 ALUNOS)	528,0000 QUILOMETR	6,000	3.168,00
012038	E-DUQUE DE CAXIAS / PERCURSO: RIO CARIÁ (BAIXO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (28 Aluno)	528,0000 QUILOMETR	6,000	3.168,00
012039	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REG.PROF.TETEIA ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (30 ALUNOS)	1.056,0000 QUILOMETR	6,000	6.336,00
012040	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(JUPATITUBA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (19 ALUNOS)	660,0000 QUILOMETR	6,000	3.960,00
012041	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REG.DO LIMÃO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (27 ALUNOS).	1.320,0000 QUILOMETR	6,000	7.920,00
012042	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(Reg.daJANE/BAT) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (29 ALUNOS)	1.056,0000 QUILOMETR	6,000	6.336,00
012043	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(Reg.domund CRUZ ATÉ À ESCOLA (MANHÃ)(29 ALUNOS)	1.188,0000 QUILOMETR	6,000	7.128,00
012044	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(Reg do P.COSTA)	1.188,0000 QUILOMETR	6,000	7.128,00
012045	E-VEREADOR ENGRACIO/OS INTELIGENTES/PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(reg. Mund.Cruz) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (28 ALUNOS)	1.188,0000 QUILOMETR	6,000	7.128,00
012046	E-PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO JEDILSON) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (26 ALUNOS)	1.056,0000 QUILOMETR	6,000	6.336,00
012047	E-PADRE SILVERIO / PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(BACURI AO AMOS)ATÉ À ESCOLA-TARD (TARDE) (18 ALUNOS)	1.188,0000 QUILOMETR	6,000	7.128,00
012048	E-PADRE SILVERIO / PERCURSO:RIO PRACUUBA GRANDE(REGIÃO DO AMOS)ATÉ À ESCOLA-TAR (TARDE) (20 ALUNOS)	1.056,0000 QUILOMETR	6,000	6.336,00
012049	E-PADRE SILVERIO / PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (REGIÃO DO JEDILSON) ATÉ À ESCOLA (TARDE) (22 ALUNOS)	1.056,0000 QUILOMETR	6,000	6.336,00
012050	E-PORTO ALEGRE / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (BAIXO PORTO ALEGRE) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (05 ALUNOS)	924,0000 QUILOMETR	5,500	5.082,00
012051	E-PORTO ALEGRE / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (ALTO PORTO ALEGRE) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (05 ALUNOS)	924,0000 QUILOMETR	5,500	5.082,00
012052	E-INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADE PEDRO/ ESTÂNCIA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (10 ALUNOS)	1.188,0000 QUILOMETR	5,820	6.914,16
012053	E-INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (COMUNIDADES: PONTA SERRADA/ PEDREIRA/ SERRADA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ) (21	924,0000 QUILOMETR	6,000	5.544,00

Pará
Governo Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2610001-2021

Pag.: 1

CONTRATADO : W. G. RODRIGUES EIRELI

Processo de compra Dispensa de Licitação nº 7/2021-012

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
012054	ALUNOS) E-INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO:FURO DO PATAUAZAL(TEOTONIO/ESTANCIA)(MANHÃ)(10 ALUNOS)	924,0000 QUILOMETR	5,520	5.100,48
012055	E-INDEPENDÊNCIA/ PERCURSO: RIO PRACUUBA GRANDE (ESTANCIA/PONTA SERRADA)	1.584,0000 QUILOMETR	5,860	9.282,24
012056	ATÉ À ESCOLA (TARDE) (12 ALUNOS) E-MALOCA/ PERCURSO:FURO PAU DE ROSA(COMUNIDADE ILHINHA)ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)20ALUN	1.188,0000 QUILOMETR	6,000	7.128,00
012057	E-MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE PARAISO) ATÉ À ESCOLA(MANHÃ)	1.188,0000 QUILOMETR	6,000	7.128,00
012058	17 ALUNOS E-MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE POÇÃO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ)	1.056,0000 QUILOMETR	5,820	6.145,92
012059	(10 ALUNOS) E-MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: BARRACA COMPRIDA/ANANIM)	1.056,0000 QUILOMETR	5,550	5.860,80
012060	ATÉ À ESCOLA (TARDE) (11 ALUNOS) E-MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE ILHINHA) ATÉ À ESCOLA (TARDE)	1.188,0000 QUILOMETR	5,980	7.104,24
012061	(15 ALUNOS) E-MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE PARAISO) ATÉ À ESCOLA (TARDE)	1.188,0000 QUILOMETR	5,900	7.009,20
012062	(14 ALUNOS) E-MALOCA/ PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADES: CINTA/PORTO ALEGRE) ATÉ À ESC	924,0000 QUILOMETR	6,000	5.544,00
012063	(TARDE)(19 ALUNOS) E-MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE POÇÃO) ATÉ À ESCOLA(TARDE)	1.056,0000 QUILOMETR	6,000	6.336,00
012064	(16 ALUNOS) E-MALOCA / PERCURSO: FURO PAU DE ROSA (COMUNIDADE VARADOR) ATÉ À ESCOLA (TARDE)	792,0000 QUILOMETR	5,500	4.356,00
012065	(05 ALUNOS) E-ESCANUDO/ PERCURSO: FURO DO ESCANUDO (À BAIXO) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ)(07alunos)	792,0000 QUILOMETR	5,800	4.593,60
012066	E-ESCANUDO/ PERCURSO: FURO DO ESCANUDO (À CIMA) ATÉ À ESCOLA (MANHÃ)(08alunos)	792,0000 QUILOMETR	5,850	4.633,20
012067	E-SÃO FÉLIX / PERCURSO:FURO PAU DE ROSA(COMUNIDADES:ANANIM/PARAISO)ATÉ À ESCOLA. (18 ALUNOS)	924,0000 QUILOMETR	6,000	5.544,00

Total geral : 532.821,96